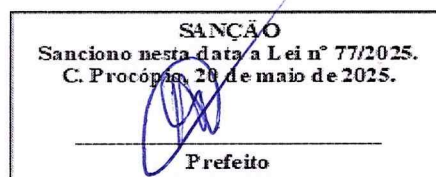




LEI Nº 77/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 26.857,82 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 26.857,82 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00375.00494.09.02.20.2.621.0000		26.857,82	
TOTAL				26.857,82	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

	Local	UnId.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Fisica	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.044	Município	1	SESA Custeio	Custeio	10	305	00376	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 615/2019	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	26.857,82	-	26.857,82
											26.857,82	-	26.857,82
											26.857,82	-	26.857,82

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:



Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.044	SESA Custeio - Resolução nº 615/2019	Município	Serviços	00375	26.857,82
Total					26.857,82

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 77/2025.
C. Procópio, 20 de maio de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município